



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 565/2009.

EMENTA: Declara aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, correspondente ao 1º semestre letivo de 2009.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 265/2009 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014773/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2009, conforme consta do Processo acima mencionado:

01. ABIDÊNEGO FRANCISCO DE SOUZA
02. ALESSANDRA KATARINY DOS SANTOS OLIVEIRA
03. ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA
04. ALEXANDER CORREIA DE BARROS
05. ARETUSA GOMES DE SOUZA
06. BRUNO SIMÃO VIEIRA
07. CESAR VIEIRA VERAS DO NASCIMENTO
08. DIEGO ELIAKIM DE ANDRADE LIMA
09. ERICA CAROLINA PEREIRA E SILVA
10. FRANCISCO HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
11. JOÃO LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA
12. JOSUÉ MATIAS DE MELO
13. JULIANA ATHAYDE DE SOUZA
14. MÁRCIO MONTEIRO
15. ORLANDO SILVA DOS SANTOS
16. OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
17. PAULA CAMPOS MONTEIRO
18. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
19. RICARDO COUTO RIBEIRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 565/2009 DO CEPE).

- 20. ROBERTA CAROLINA GOMES RIBEIRO
- 21. ROBERTO RUFINO FRANÇA DA SILVA
- 22. SUSANA SILVA DOS SANTOS

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de dezembro de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.